

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 718

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para cobrir as despesas de pagamento da verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal, prevista no Decreto-Legislativo nº 14 de 16 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas referidas no artigo anterior, para o período de fevereiro a dezembro do ano em curso, são decorrentes da anulação parcial de verbas orçamentárias vigentes, conforme discriminação abaixo, e a partir de 1978 constarão do orçamento:

	<u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	PESSOAL	
3.1.1.0 -	Pessoal Civil	
01 -	Substituições...	cr\$ 7.000,00
3.2.4.1 -	<u>JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA</u>	
01 -	Diversos.....	cr\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, nos termos de Decreto-Legislativo acima referido.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 16 de agosto de 1977.-


 (DR. DYMAS ESPÍNDULA ROSSI)

Presidente da Câmara

